

Substitutivo dará mais recursos

Amc A8

para regiões atrasadas

Da Sucursal de Brasília

No substitutivo que o relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral (PMDB-AM), apresenta na próxima terça-feira deverá constar um item que obriga a União a repassar 3% do que arrecada com o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e com o Imposto de Renda (IR) para investimentos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Esta deverá ser a única alteração substancial na questão tributária, em relação ao atual texto, que obriga o repasse de 44% do que for arrecadado com o IPI e o IR aos Estados e municípios.

As bancadas do Centro-Oeste, Norte e Nordeste, formaram um bloco de 292 parlamentares (o necessário para aprovação de uma emenda é 280) pedindo pela destinação de recursos para as regiões menos desenvolvidas. O deputado Inocêncio Oliveira (PE), direita (segundo levantamento da Folha publicado no caderno "Os Eleitos", em 19 de janeiro), vice-líder do PFL, disse que este é "o mais forte 'lobby' de todos os existentes, pois, quando se trata de uma questão regional, não há espaço para diferenças ideológicas. O voto sai em bloco, arrasador".

Prerrogativa

O Congresso constituinte deverá devolver à Câmara e ao Senado poderes para dispor sobre matéria de competência da União, conforme estabelece o artigo 76 do substitutivo de Cabral. Atualmente, o Congresso não pode legislar sobre assuntos que impliquem no aumento de gastos nem fazer modificações no orçamento anual e no plano plurianual de investimentos da União.



O SISTEMA TRIBUTÁRIO NAS CONSTITUIÇÕES REPUBLICANAS BRASILEIRAS

1891	A União pode criar impostos sobre a importação; entrada e saída de navios; uso de selo, correios e telégrafos. Os Estados criam impostos sobre produtos exportados; imóveis rurais e urbanos; transmissão de bens imóveis; produtos industrializados; e sobre as profissões. Aos municípios não é permitida a criação de impostos.
1934	A União cria impostos sobre importação e consumo de produtos; renda; uso de telégrafo, correios e serviços. Os Estados instituem impostos sobre propriedade territorial (exceto urbanas); herança; transmissão de bens imóveis; combustíveis de motor de explosão; circulação de mercadorias; produtos industrializados; exportação; e profissões. Os municípios obtiveram o direito de criar impostos sobre licenças de funcionamento de empresas; territorial e predial urbano; diversões; imóveis rurais; e serviços municipais.
1937	A União cria impostos sobre importação; exportação; renda; radiocomunicação; e correios. Os Estados cobram impostos sobre riqueza do subsolo; mineração; metalurgia; águas; energia; florestas; caça e pesca; eletricidade; assistência pública; obras de higiene popular; casas de saúde; clínicas; estação de clima e fontes medicinais; organizações públicas; crédito agrícola; processos judiciais; e herança e transmissão de bens imóveis. Esses recursos são transferidos depois para a União. Os municípios podem criar impostos sobre licenças; predial e territorial urbano; e diversões públicas.
1946	A União pode criar impostos sobre exportação e importação; renda e proventos de qualquer natureza. Os Estados, sobre propriedade territorial rural e urbana; herança; transmissão de bens imóveis; produtos industrializados; circulação de mercadorias; e exportação (até 5% do total do valor do produto) e serviços. Os municípios instituem imposto sobre licença; diversões públicas, recebendo, da União, 10% do imposto sobre renda e proventos e produtos industrializados. Metade desses 10% deve ser aplicado na área urbana e, a outra, na área rural. Os Estados também recebem 10% do imposto sobre renda e produtos industrializados. Em 1965, a Emenda Constitucional nº 18 criou o imposto predial rural.
1967 (alterada pela Emenda nº 1, de 17 de outubro de 1969)	A União cria impostos sobre importação; exportação; propriedade territorial e rural; vendas e proventos; produtos industrializados; operações de crédito; transportes; comunicações; combustíveis; energia; e minérios. Os Estados perdem o imposto sobre herança e sobre a propriedade rural. Os municípios mantêm o imposto sobre propriedade urbana e serviços. Do total arrecadado, 80% permanece em poder da União; 10% fica com o Fundo de Participação dos Estados; e 10% com o Fundo de Participação dos Municípios. Do imposto sobre combustíveis, a União entrega 40% para os Estados, municípios e territórios. Do imposto sobre energia, a alíquota chega a 80% para os Estados, municípios e territórios; do imposto sobre minérios, a 90%.